



Referência: Processo nº 202400010009958

Interessado(a): SUPERINTENDENCIA DE MONITORAMENTO DOS CONTRATOS DE GESTÃO E CONVENIOS - SUPECC

**Assunto: Resultados de Auditorias e Inspeções do ano de 2023**

#### DESPACHO Nº 739/2025/SES/SUPCIC-21302

1 Trata-se do Despacho nº 2265/2025/SES/SUPECC-03082 (79623514) da Superintendência de Monitoramento dos Contratos de Gestão e Convênios (SUPECC), por meio do qual informou a inexistência de Notas Explicativas referentes à ausência de resultados de auditorias e inspeções realizadas pela **Subsecretaria de Controle Interno e Compliance (SUBCIC/SES)** em exercícios anteriores a 2024, conforme previsto na 4ª Edição da Metodologia de Avaliação dos Contratos de Gestão e na 1ª Edição da Metodologia de Avaliação da Transparéncia dos Termos de Colaboração e/ou Fomento.

2 Considerando o disposto no art. 33, inciso V, da [Portaria nº 163/2024](#) da Controladoria Geral do Estado de Goiás (CGE-GO), que classifica as análises de prestação de contas de recursos transferidos voluntariamente pelo Estado de Goiás a entidades sem fins lucrativos como “inspeções de contas por transferências voluntárias e outras formas congêneres”, ressalta-se que, **como ação de controle**, foi realizada a **análise da Prestação de Contas Anual de todos os Contratos de Gestão e Termos de Colaboração vigentes em 2023**, em conformidade com a Resolução Normativa nº 13/2017 do TCE-GO (vigente à época), com emissão das respectivas Notas Técnicas por esta especializada, conforme relação a seguir:

N. do Processo	Nota Técnica	OS / Unidade	Contrato de Gestão / Termo de Colaboração nº
202300010001800	<a href="#">Nota Técnica nº 2/2024</a>	AGIR / HUGOL	003/2014
202300010001799	<a href="#">Nota Técnica nº 13/2025</a>	AGIR / HDS	002/2013
202300010001793	<a href="#">Nota Técnica nº 7/2024</a>	AGIR / CRER	123/2011
202300010001794	<a href="#">Nota Técnica nº 8/2024</a>	AGIR / HECAD	32/2022
202300010001854	<a href="#">Nota Técnica nº 9/2024</a>	FUNEV / HEELJ	07/2021
202300010001975	<a href="#">Nota Técnica nº 10/2024</a>	FUNEV / HEELJ	25/2022
202300010004457	<a href="#">Nota Técnica nº 6/2025</a>	IGH / HEMU	131/2012
202300010001846	<a href="#">Nota Técnica nº 10/2025</a>	GENESIS / Hospital de Jaragua HEJA	09/2022
202300010001848	<a href="#">Nota Técnica nº 13/2024</a>	IBGC / Hospital de Itumbiara HMTJ	33/2022
202300010001847	<a href="#">Nota Técnica nº 7/2025</a>	IBGC / Hospital de Itumbiara HMTJ	38/2022

N. do Processo	Nota Técnica	OS / Unidade	Contrato de Gestão / Termo de Colaboração nº
202300010001845	<a href="#">Nota Técnica nº 9/2025</a>	IBGC / Hospital São Luis Montes Belos HESLMB	43/2022
202300010001843	<a href="#">Nota Técnica nº 14/2025</a>	IBGC / POLICLINICA REGIÃO RIO VERMELHO - GOIAS	05/2022
202300010001844	<a href="#">Nota Técnica nº 12/2025</a>	IBGC / POLICLINICA REGIÃO OESTE - SLMB	04/2022
202300010001835	<a href="#">Nota Técnica nº 17/2024</a>	IDTECH / HEMO	70/2018
202300010001807	<a href="#">Nota Técnica nº 8/2025</a>	IMED / Hospital Estadual de Formosa	22/2022
202300010002477	<a href="#">Nota Técnica nº 28/2024</a>	CEM / POLICLINICA FORMOSA	03/2022
202300010010510	<a href="#">Nota Técnica nº 11/2024</a>	IGPR / CRE	98/2018
202300010002428	<a href="#">Nota Técnica nº 33/2024</a>	CEM / HUGO	39/2022
202300010001849	<a href="#">Nota Técnica nº 11/2025</a>	Inst. Socrates Guanaes / HDT	91/2012
202300010002487	<a href="#">Nota Técnica nº 29/2024</a>	CEM / POLICLINICA QUIRINOPOLIS	01/2021
202300010001833	<a href="#">Nota Técnica nº 27/2024</a>	IDTECH / HGG	24/2012
202300010002489	<a href="#">Nota Técnica nº 30/2024</a>	CEM / POLICLINICA GOIANÉSIA	65/2020
202300010002490	<a href="#">Nota Técnica nº 32/2024</a>	CEM / HEJA	06/2021
202300010001804	<a href="#">Nota Técnica nº 26/2024</a>	ABEVIDA / CREDEQ	02/2014
202300010001850	<a href="#">Nota Técnica nº 36/2024</a>	Inst. Socrates Guanaes / CEAP-SOL	003/2013
202300010001817	<a href="#">Nota Técnica nº 34/2024</a>	IGH / HEMNSL	001/2013
202300010001818	<a href="#">Nota Técnica nº 35/2024</a>	IGH / HEAPA	096/2016
202300010001739	<a href="#">Nota Técnica nº 15/2024</a>	IMED / Hospital de Luziania	36/22
202300010001741	<a href="#">Nota Técnica nº 39/2024</a>	IMED / Hospita Estadual São Luis de Montes Belos (HSLMB)	50/2022
202300010001851	<a href="#">Nota Técnica nº 37/2024</a>	FUNEV / HEANA	66/2019
202300010001747	<a href="#">Nota Técnica nº 3/2025</a>	IMED / Hospita Estadual do Centro-Norte Goiano (HCN)	45/2022
202300010001806	<a href="#">Nota Técnica nº 5/2025</a>	IMED / Hospital Estadual de Formosa	80/2021
202300010001740	<a href="#">Nota Técnica nº 4/2025</a>	IMED / HETRIN	24/2022
202300010006973	<a href="#">Nota Técnica nº 2/2025</a>	IPGSE / HURSO	37/2019
202300010001853	<a href="#">Nota Técnica nº 1/2025</a>	Instituto PATRIS / Hospital de Luziania	45/2022

3           Além das análises de prestação de contas acima, foi apresentado no **Despacho nº 189/2025 (SEI nº 72678757)** o quadro-resumo dos Relatórios de Visitas Técnicas e Auditorias realizadas pelas Gerências de Auditoria do SUS (GEAUD-SUS) e de Auditoria Governamental (GEAG) até o ano de 2024, o qual complementa o conjunto de ações de controle realizadas por esta Subsecretaria.

4           Dessa forma, **resta evidenciado que houve resultados de ações de controle executadas pela SUPCIC/SUBCIC** sobre as entidades parceiras da Secretaria de Estado da Saúde no exercício de 2023,

uma vez que as inspeções de contas realizadas já suprem a necessidade de emissão das Notas Explicativas.

5 Ademais, ressalta-se que a SUBCIC desenvolve, de forma contínua, outras ações de controle, consultoria e assessoramento voltadas ao aprimoramento da gestão, dos controles internos e da governança da SES, conforme competências estabelecidas no Decreto nº 10.687/2025 e atuação na 3ª linha de defesa (IIA). Tais ações, embora de caráter transversal, repercutem em todas as unidades da rede estadual de saúde, inclusive nas geridas por Organizações Sociais e Organizações da Sociedade Civil.

6 Com relação as informações sobre os resultados de auditorias e inspeções concluídas até dezembro de 2022, estas foram prestadas pela Controladoria-Geral do Estado (CGE), conforme o previsto nas Metodologias de Avaliação vigentes à época.

7 Encaminham-se as presentes informações à SUPECC, para conhecimento e demais providências julgadas necessárias.

GOIANIA, 10 de outubro de 2025.

SUELLEN DANTAS TOBIAS E SILVA RAVAZZI  
Superintendente de Controle Interno e Correição - SUPCIC

RENEILTON BRITO DE ABREU  
Subsecretário de Controle Interno e Compliance - SUBCIC



Documento assinado eletronicamente por **RENEILTON BRITO DE ABREU, Subsecretário (a)**, em 10/10/2025, às 15:39, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SUELLEN DANTAS TOBIAS E SILVA RAVAZZI, Superintendente**, em 10/10/2025, às 15:41, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **80826670** e o código CRC **CAAB7759**.



Referência: Processo nº 202400010009958

SEI 80826670